



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
JFA-GABINETE**

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 17 / 2025 - GABJF (11.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 28 de outubro de 2025.

CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA

Resolução de 20 de outubro de 2025

Aprova a atualização do Regulamento/Organograma da Diretoria de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 570, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2025, Edição nº 92, Seção 2, página 25 na condição de Presidente do Conselho de *Campus* desta unidade,

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo nº 23225.002237/2025-52

Considerando a reunião ordinária do Conselho do *Campus* Juiz de Fora realizada no dia 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a atualização no Regulamento da Diretoria de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, conforme a seguir:

1.

Atualização da Seção III - Da Coordenação Geral de Controle Orçamentário e Financeiro, com a inclusão do Setor de Conformidade e Gestão e do Setor de Orçamento.

2.

Atualização da Seção VII - Da Coordenação Geral de Contratos, com a inclusão do Setor de Gestão de Contratos e do Setor de Fiscalização de Contratos

Art. 2º **ALTERAR** o Regulamento da Diretoria de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, conforme a seguir:

Onde se lê:

Seção III Da Coordenação Geral de Controle Orçamentário e Financeiro (CGCOF)

Art. 5º - A CGCOF tem a finalidade de dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento no planejamento, gestão e execução orçamentária e financeira, fornecendo dados para subsidiar as tomadas de decisão da Direção Geral e das Diretorias sistêmicas na implantação de ações que garantam o bom funcionamento da instituição.

Parágrafo único: Esta Coordenação será chefiada pelo Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro.

Leia-se:

Seção III Da Coordenação Geral de Controle Orçamentário e Financeiro (CGCOF)

Art. 5º - A CGCOF tem a finalidade de dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento no planejamento, gestão e execução orçamentária e financeira, fornecendo dados para subsidiar as tomadas de decisão da Direção Geral e das Diretorias sistêmicas na implantação de ações que garantam o bom funcionamento da instituição.

§1º - Esta Coordenação será chefiada pelo Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro.

§2º - Para o desempenho de suas funções, a CGCOF é subdividida nos seguintes setores:

a - Setor de Conformidade e Gestão;

b - Setor de Orçamento.

Onde se lê:

Seção VII Da Coordenação Geral de Contratos

Art. 16º - A CC tem a finalidade de dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento na elaboração, gestão e fiscalização dos contratos necessários à execução das atividades finalísticas da instituição.

Parágrafo único: Esta Coordenação será chefiada pelo Coordenador Geral de Contratos.

Leia-se:**Seção VII Da Coordenação Geral de Contratos**

Art. 16º - A CC tem a finalidade de dar suporte à Diretoria de Administração e Planejamento na elaboração, gestão e fiscalização dos contratos necessários à execução das atividades finalísticas da instituição.

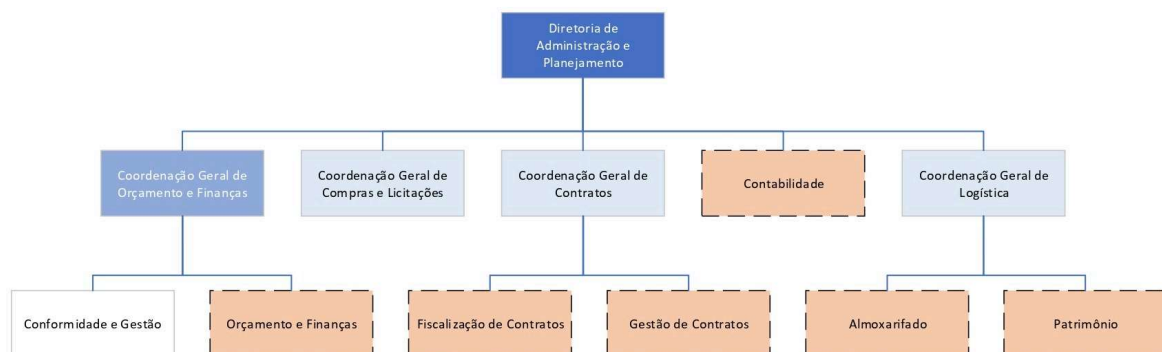
§1º - Esta Coordenação será chefiada pelo Coordenador Geral de Contratos.

§2º - Para o desempenho de suas funções, a CC é subdividida nos seguintes setores:

a - Setor de Gestão de Contratos;

b - Setor de Fiscalização de Contratos

Art. 3º **ESTABELECE**R o organograma atualizado da Diretoria de Administração e Planejamento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora:

Legenda**Diretoria de Administração e Planejamento**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicização no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no âmbito do Processo Administrativo nº 23225.000048/2025-45.

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 19:27)
SÍLVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES

*DIRETOR
CAMPUSJF (11.03)
Matricula: 1780350*

Processo Associado: 23225.000048/2025-45

Visualize o documento original em
<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**,
ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG**, data de emissão:
28/10/2025 e o código de verificação: **382e3781d8**